



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração:

Homologa a deliberação do conselho geral da Ordem dos Advogados que estabeleceu a incompatibilidade do exercício da advocacia pelos assistentes dos serviços da acção social do Ministério das Corporações e Previdência Social em questões de trabalho ou da competência dos tribunais do trabalho.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 186:

Regula a distribuição da verba destinada ao pagamento, durante o ano económico de 1957, de salários ao pessoal assalariado das embaixadas e legações.

Aviso:

Torna público terem os Governos da Dinamarca e da Islândia ratificado o Protocolo de emenda à Convenção internacional de pescarias do noroeste do Atlântico, feito em Washington aos 25 de Junho de 1956.

Ministério do Ultramar:

Orçamento:

De receita e despesa para 1957 da missão de pedologia de Angola.

Ministério da Economia:

Declaração:

Designa as mercadorias cuja importação do ultramar foi sujeita a autorização prévia e as que ficam a depender de simples preenchimento de verbete estatístico.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Declaração

Para os devidos efeitos se declara, nos termos do § 8.º do artigo 562.º do Estatuto Judiciário, que, por despacho ministerial de 30 de Janeiro findo, foi homologada a deliberação do conselho geral da Ordem dos Advogados que estabeleceu a incompatibilidade do exercício da advocacia pelos assistentes dos serviços da acção social do Ministério das Corporações e Previdência Social em questões de trabalho ou da competência dos tribunais do trabalho.

Direcção-Geral da Justiça, 23 de Fevereiro de 1957. — O Director-Geral, *António Ferreira Pedrosa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 16 186

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, sejam abonadas às embaixadas e legações de Portugal durante o ano económico de 1957 as importâncias mensais indicadas na relação anexa à presente portaria, a fim de ocorrerem a despesas com pessoal assalariado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Março de 1957. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Virtssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Abonos para pagamento de salários ao pessoal assalariado das embaixadas e legações durante o ano económico de 1957

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
--------	----------------------	------------------	---------------------------

Embaixadas

		Marcos	
Bona	Tradutor	700	3 050
	Dactilógrafo	500	
	Secretário-dactilógrafo	450	
	Dactilógrafo	450	
	Contínuo	350	
	Porteiro	250	
	Servente	200	
		Jardineiro	150
Bruzelas	Estenodactilógrafo	6 800	13 500
	Contínuo	4 300	
	Servente	2 400	
Londres	Dactilógrafo	58-00-00	363-10-00
	Empregado	50-00-00	
	Empregado	41-00-00	
	Dactilógrafo	45-00-00	
	Porteiro	35-00-00	
	Zelador	30-00-00	
	Telefonista	30-00-00	
	Contínuo	27-00-00	
		Motorista	47-10-00

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Madrid (a)	Secretário-arquivista	Escudos 5.500\$00	22.500\$00	Vaticano (b)	Dactilógrafo	Liras 60 000	305 000
	Escrivurário	5.300\$00			Empregado encarregado dos serviços culturais	30 000	
	Dactilógrafo-arquivista	2.800\$00			Contínuo	50 000	
	Dactilógrafo	2.200\$00			Motorista	50 000	
	Empregado	1.600\$00			Porteiro da Embaixada	40 000	
	Contínuo	1.550\$00			Porteiro da Chancelaria	40 000	
	Fiel	1.350\$00			Jardineiro	35 000	
	Porteiro	1.200\$00					
	Telefonista	1.000\$00					
	Otava	Motorista			Pesetas 2 750	695 000	
Dactilógrafo		315	Secretário	357			
Dactilógrafo		230	Dactilógrafo	315			
Contínuo		150	Dactilógrafo	286			
Paris	Encarregado do arquivo	Francos franceses 90 000	461 000	Berna	Para a Legação:	Francos suíços	2 655
	Estenodactilógrafa	70 000			Dactilógrafo	700	
	Estenodactilógrafa	50 000			Contínuo	325	
	Dactilógrafa	30 000			Jardineiro	130	
	Motorista	45 000			Para a secção consular:		
	Porteiro	40 000			Chanceler	1 000	
	Contínuo	43 000			Dactilógrafo	500	
	Contínuo	43 000					
	Mordomo	22 000			Secretária	Bolívaros 750	
	Empregada	17 000			Dactilógrafo	750	
Telefonista	11 000	Contínuo	530				
Pretória	Seis meses em serviço no Cabo:	Libras	245-00-00	Caracas	Porteiro	380	2 640
	Escrivurário	75-00-00			Servente	230	
	Dactilógrafo	67-00-00					
	Empregado	80-00-00			Empregado	Florins 450	
	Tradutor (Áfricas)	6-00-00			Tradutor	165	
	Contínuo	9-00-00			Contínuo	130	
	Servente	8-00-00			Porteiro da Legação	200	
					Porteiro da Chancelaria	300	
Rio de Janeiro	Seis meses em serviço em Pretória:	Libras	168-00-00	Haia	Jardineiro	96	1 341
	Escrivurário	58-00-00					
	Dactilógrafo	50-00-00					
	Empregado	55-00-00					
	Tradutor (Áfricas)	6-00-00					
	Contínuo	9-00-00					
	Servente	8-00-00					
Roma (b)	Escrivurário	Escudos 4.250\$00	28.300\$00	Adis Abeba	Contínuo	Dólares americanos 60	192
	Secretário-arquivista	4.250\$00			Porteiro	52	
	Dactilógrafo	2.800\$00			Guarda da noite	52	
	Dactilógrafo	2.600\$00			Jardineiro	28	
	Dactilógrafo	2.600\$00					
	Contínuo	1.900\$00					
	Motorista	3.000\$00					
	Porteiro da Embaixada	1.800\$00					
	Porteiro da Chancelaria	2.600\$00					
	Jardineiro	1.900\$00					
Guarda da noite	600\$00						
Roma (b)	Empregado	Liras 90 000	300 000	Atenas	Para a Legação:	Dólares americanos 90	285
	Dactilógrafo	75 000			Contínuo (b)	45	
	Empregado	35 000			Para a secção consular:		
	Contínuo	60 000			Vice-cônsul	150	
	Servente	40 000					

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários							
Bangucoque . .	Escriturário	Dólares americanos 260	336	Karachi	Para a Legação:		Libras							
	Contínuo	70			Arquivista	63-00-00								
	Porteiro	30			Dactilógrafo	53-00-00								
	Vigilante	6			Dactilógrafo	53-00-00								
Buenos Aires . .	Para a Legação:		18.000\$00		Dactilógrafo	Tradutor	15-00-00	408-00-00						
	Dactilógrafo	Escudos 3.000\$00				Primeiro-contínuo (d)	19-00-00							
	Empregado	2.000\$00				Segundo-contínuo (d)	16-00-00							
	Porteiro (b)	1.700\$00				Guarda da noite (d)	11-00-00							
Cairo	Para a secção consular:		351		México	Jardineiro (d)	11-00-00	230						
	Vice-cônsul	4.800\$00				Servente (d)	8-00-00							
	Chanceler	3.200\$00		Para a secção consular:										
	Dactilógrafo	3.000\$00		Empregado		65-00-00								
Colombo	Porteiro	300\$00	1 300	Lima	Dactilógrafo	35-00-00	450							
	Copenhaga	Escriturário			Dólares americanos 140	Para a Legação:		Auxiliar	20-00-00					
					Tradutor			100	Servente (d)	8-00-00				
					Contínuo			43	Dólares americanos					
Servente			43	130	230									
Porteiro	25	Montevideo	Contínuo	55		930								
Jacatra	Escriturário		Rupias de Ceilão 1 000	Para a secção consular:			Porteiro	25						
			Contínuo				300	Vice-cônsul	220					
			Copenhaga		Dactilógrafo		Coroas dinamarquesas 1 000	Oslo	Dactilógrafo	50	450			
		Contínuo				550	Santiago do Chile		Pesos uruguaios					
Servente	250	Chanceler		500										
Jardineiro	200	Dactilógrafo		300										
Dublim	Empregado	Dólares americanos 250	250	Tóquio	Contínuo	130		930						
		Jacatra			Empregado	Rupias indonésias 1 300	Oslo		Coroas norueguesas 600	2 250				
						Contínuo (c)			350		Dactilógrafo	600		
						Servente (c)			180		Tradutor	450		
Guarda da noite (c)	175		Porteiro	400										
Estocolmo	Porteiro (c)	Jardineiro (c)	130	Santiago do Chile	Jardineiro	200	360							
		Dublim	Para a Legação:		Dólares americanos 200	Tóquio		Dólares americanos 130	336					
					Dactilógrafo			50-00-00		Dactilógrafo	110			
					Servente			30-00-00		Contínuo	56			
Havana	Porteiro			24-00-00	134-00-00		Viena (e)	Guarda da noite		40	9 350			
		Estocolmo	Para a secção consular:	Chancelaria Portuguesa em Genebra		Porteiro da Chancelaria		Xelins austriacos						
								Empregado	30-00-00	Chanceler		5 000		
								Jardineiro	40	Dactilógrafo		2 500		
Havana	Para a Legação:				Dólares americanos 80		1 850	Chancelaria Portuguesa em Genebra	Contínuo	1 850	50			
		Estocolmo	Arquivista-dactilógrafo	Coroas suecas 800	Havana	Para a secção consular:			Francos suíços 50					
				Tradutor					700	Havana		Empregado	280	
				Porteiro					350				Contínuo	80
Havana	Vigilante			Dólares americanos 20			500	Havana	Para a Legação:		80			
		Havana	Porteiro	80	Havana	Para a Legação:					80			
				Havana						Jardineiro	40	Havana	Para a Legação:	40
											Havana			Vigilante

(a) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Madrid serão abonados, nos termos da lei local, dois meses de salários, além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Julho e o segundo no mês de Dezembro.

(b) Ao pessoal assalariado em serviço nas Embaixadas de Portugal em Roma e Vaticano, ao contínuo da Legação de Portugal em Atenas e ao porteiro da Legação de Portugal em Buenos Aires serão abonados no mês de Dezembro, de harmonia com as leis locais, dois meses de salários.

(c) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Jacatra a que se refere esta alínea será abonado, por ocasião do início do ano muçulmano, mais um mês de salários.

(d) A cada um dos assalariados em serviço na Legação de Portugal em Karachi a que se refere esta alínea serão abonadas no mês de Dezembro mais £ 5-10-00, conforme uso local.

(e) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Viena será abonado, de harmonia com as leis locais, mais um mês de salários, sendo metade no mês de Junho e a outra metade no mês de Dezembro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Março de 1957.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulo Arsénio Viríssimo Cunha.

(a) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Madrid serão abonados, nos termos da lei local, dois meses de salários, além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Julho e o segundo no mês de Dezembro.

(b) Ao pessoal assalariado em serviço nas Embaixadas de Portugal em Roma e Vaticano, ao contínuo da Legação de Portugal em Atenas e ao porteiro da Legação de Portugal em Buenos Aires serão abonados no mês de Dezembro, de harmonia com as leis locais, dois meses de salários.

(c) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Jacatra a que se refere esta alínea será abonado, por ocasião do início do ano muçulmano, mais um mês de salários.

(d) A cada um dos assalariados em serviço na Legação de Portugal em Karachi a que se refere esta alínea serão abonadas no mês de Dezembro mais 5-10-00, conforme uso local.

(e) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Viena será abonado, de harmonia com as leis locais, mais um mês de salários, sendo metade no mês de Junho e a outra metade no mês de Dezembro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Março de 1957.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

**Direcção-Geral dos Negócios Económicos
e Consulares**

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada de Portugal em Washington, os Governos da Dinamarca e da Islândia ratificaram em 23 de Novembro de 1956 o Protocolo de emenda à Convenção internacional de pescarias do noroeste do Atlântico, feito em Washington aos 25 de Junho de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Fevereiro de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

**Junta das Missões Geográficas e de Investigações
do Ultramar**

Comissão Executiva

Missão de pedologia de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1957

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Angola, nos termos do artigo 39.º, alínea b), n.º 4), do Decreto n.º 40 869, de 20 de Novembro de 1956, para 1957»	750.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 91.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1957»	50.000\$00
	<u>800.000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	236.700\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	172.500\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	390.800\$00
	<u>800.000\$00</u>

O Chefe da Missão de Pedologia de Angola, *Joaquim Vieira Botelho da Costa*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 21 de Fevereiro de 1957.— O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.— Em 21 de Fevereiro de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Comércio

Repartição do Comércio Externo

Declaração

Declara-se que, por despacho ministerial fundado na Portaria n.º 16 178, de 26 do mês findo, foi sujeita a autorização prévia a importação do ultramar das seguintes mercadorias:

Açúcar.
Alcatrão e breu minerais.
Algodão em rama e seus desperdícios.
Arroz, excepto quando descascado em partidas até 200 kg destinadas exclusivamente a consumo particular.
Bacalhan.
Cacau.
Café, excepto quando em partidas até 20 kg não destinadas ao comércio.
Cevada germinada.
Chá.
Combustíveis.
Couros.
Especiarias.
Feijão.
Lubrificantes.
Malte.
Máquinas usadas.
Milho e farinha de milho.
Peles.
Trigo e farinha de trigo.
Veículos e respectivos acessórios.

De harmonia com o mesmo despacho, a importação das mercadorias a seguir indicadas fica a depender do simples preenchimento de verbete estatístico:

Cânhamo e suas manufacturas.
Crueira.
Farinha de mandioca.
Fios e cabos eléctricos.
Frutas secas.
Frutas verdes.
Línguas e caras de bacalhau.
Linho e suas manufacturas.
Vidro.

Direcção-Geral do Comércio, 2 de Março de 1957.— O Director-Geral, *Afonso Marchueta*.